



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.932, DE 09 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Revoga o artigo 26 da Lei nº 2.787, de 05 de abril de 2016 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV do Corpo Docente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada o artigo 26 da Lei nº 2.787, de 05 de abril de 2016, que dispõe sobre a diferença salarial entre docentes do quadro permanente/professores titulares e docentes contratados de até 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal